



**GARCEZ ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**  
OAB/RS 160

## Informativo 30/2015

### **PUBLICADOS ÍNDICES DO FAP 2016 E PRAZOS DE CONTESTAÇÃO** (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 432, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015)

Através da Portaria Interministerial MPS/MF nº 432, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. de 30 de setembro, foram divulgados os índices de frequência, gravidade e custo, por atividade, considerados para o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do ano de 2015, com vigência para 2016. Tal portaria publicou, nos portais do Ministério da Previdência Social (MPS) e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os valores do FAP, que teve como base de cálculo o histórico de acidentalidade das empresas entre janeiro de 2013 e dezembro de 2014 e que incidirá nas folhas de pagamento vigentes a partir de 1º de janeiro de 2016.

Além da consulta do FAP, cada empresa poderá verificar a quantidade de acidentes e doenças do trabalho, de auxílios-doença acidentários, de aposentadorias por invalidez e de pensão por morte, entre outras informações do período.

O FAP atribuído às empresas poderá ser contestado administrativamente, por intermédio de formulário eletrônico dirigido ao Departamento de Políticas de Saúde Segurança Ocupacional (DPSO), nos sites do MPS e da Receita Federal do Brasil (RFB), no período de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015.

Já as empresas impedidas de receber bonificação por apresentarem casos de morte ou invalidez permanente, poderão afastar o impedimento se comprovarem terem realizado investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento do sindicato dos trabalhadores. Tal comprovação poderá ser feita através do formulário eletrônico "Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho", devidamente preenchido e homologado, no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 08 de dezembro de 2015. A homologação eletrônica pelo sindicato dos trabalhadores deverá ser feita até o dia 08 de dezembro de 2015, sob pena de a informação não ser processada e o impedimento da bonificação mantido.

O mesmo prazo também valerá para as empresas com Taxa Média de Rotatividade acima de 75% no período entre 2013 e 2014, que deverão preencher o formulário eletrônico para buscar a retirada das travas incidentes, comprovando os casos de demissões voluntárias e/ou o término de obras.

O FAP atribuído poderá ser contestado perante o Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional – DPSSO da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, de forma eletrônica, através de formulário disponibilizado nos sites. Cabe lembrar que tal contestação deverá versar, exclusivamente, sobre razões relativas a divergências quanto aos elementos previdenciários que compõem o cálculo do FAP, sendo que o formulário deverá ser preenchido e transmitido no período de 09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015.

Relembrando: O que vem a ser o FAP?

Em síntese, o FAP é um instrumento para majoração ou redução da alíquota do Seguro de Acidentes de Trabalho (SAT), formulado a partir de uma metodologia que define parâmetros de tarifação individual para cada empresa, considerado o seu desempenho (índices de frequência, de gravidade e de custo) em relação aos demais integrantes da sua categoria econômica (CNAE), em indicadores relativos à prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Com o FAP, as empresas com mais acidentes e repercussões mais graves passarão a contribuir com um valor maior, enquanto as empresas com menor acidentalidade terão uma redução no valor da contribuição. Ou seja, o FAP vem a prestigiar as empresas com menores índices de acidentalidade no âmbito de sua categoria econômica, propiciando bonificações e o benefício fiscal pelos seus bons resultados.

Passados mais de cinco anos da publicação do Decreto 6957/2009, que introduziu critérios de aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), ainda são constantes muitas críticas e discussões acerca de sua metodologia, entre os mais diversos ramos da economia e a Previdência Social.

Diversas ações contrárias ao FAP foram propostas, mas a matéria ainda não teve seu entendimento consolidado no pleno do STF.

Registre-se que, no âmbito do STF, a discussão esta pautada no Recurso Extraordinário de nº 677.725, movido pelo Sindicato das Indústrias Têxteis do Estado do Rio Grande do Sul contra União Federal, que foi indicada como *leading case* para o julgamento da Repercussão Geral de nº 554 do Supremo Tribunal Federal.

A referida ação foi patrocinada pelos advogados Júnior Eduardo Arnecke e Gisele de Moraes Garcez, do escritório Garcez Advogados Associados, e busca a declaração da inconstitucionalidade do art. 10 da Lei 10.666/2003 e de sua regulamentação pelo art. 202-A do Decreto 3.048/99, com a redação conferida pelo Decreto 6.957/2009, que disciplinaram a redução

ou a majoração das alíquotas de contribuição ao Seguro do Acidente do Trabalho – SAT, atualmente denominado Riscos Ambientais do Trabalho - RAT, em razão do desempenho da empresa, a ser aferido de acordo com o Fator Acidentário de Prevenção – FAP.

A decisão do mérito deste processo será aplicada posteriormente por todos os Tribunais, em quaisquer níveis de jurisdição, em relação à matéria.



## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 432, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

(DOU de 30/09/2015 Seção I Pág. 54)

Dispõe sobre a publicação dos róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, calculados em 2015, e sobre a disponibilização do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP em 2015, com vigência para o ano de 2016, e sobre o processamento e julgamento das contestações e recursos apresentados pelas empresas em face do índice FAP a elas atribuídos.

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; no art. 10 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003; no art. 202-A, § 5º, e 202-B, ambos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1.999 e na Resolução MPS/CNPS nº 1.316, resolvem:

**Art. 1º** Publicar os róis dos percentis de frequência, gravidade e custo, por Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, calculados em 2015, considerando informações dos bancos de dados da previdência social relativas aos anos de 2013 e 2014 (Anexo I).

**Art. 2º** Nos termos do disposto na Súmula do Superior Tribunal de Justiça -STJ nº 351, de 19/03/2008, no inciso II do art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, no Ato Declaratório nº 11/2011, de 20/12/2011, e no Parecer PGFN/CRJ nº 2.120, de 2011, ambos aprovados pelo Ministro de Estado da Fazenda, no art. 72, § 1º, inciso II da Instrução

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no sentido de que a atribuição do grau de risco e respectiva alíquota do Seguro Contra Acidentes do Trabalho - SAT deva ser realizada por estabelecimento, individualizado pelo CNPJ completo (14 dígitos), o cálculo do FAP, a partir de 2015, vigência a partir de 2016, também será realizado por estabelecimento, CNPJ completo (14 dígitos).

**Art. 3º** O Fator Acidentário de Prevenção - FAP calculado em 2015 e vigente para o ano de 2016, juntamente com as respectivas ordens de frequência, gravidade, custo e demais elementos que possibilitem o estabelecimento (CNPJ completo) verificar o respectivo desempenho dentro da sua Subclasse da CNAE, serão disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social - MPS no dia **30 de setembro de 2015**, podendo ser acessados na rede mundial de computadores nos sítios do Ministério da Previdência Social - MPS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Parágrafo único. O valor do FAP de todos os estabelecimentos (CNPJ completo), juntamente com as respectivas ordens de frequência, gravidade, custo e demais elementos que compuseram o processo de cálculo, serão de conhecimento restrito do contribuinte mediante acesso por senha pessoal.

**Art. 4º** Em conformidade ao disposto na Resolução MPS/CNPS Nº 1.316, de 31 de maio de 2010, os estabelecimentos (CNPJ completo) que estiverem impedidos de receber FAP inferior a 1,0000 por apresentarem casos de morte ou de invalidez permanente poderão afastar esse impedimento se comprovarem terem realizado investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores.

§ 1º A comprovação de que trata o caput será feita mediante formulário eletrônico "Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho" devidamente preenchido e homologado.

§ 2º O formulário eletrônico será disponibilizado no sítio do Ministério da Previdência Social - MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB e deverá ser preenchido e transmitido no período de **01 de outubro de 2015** até **08 de dezembro de 2015** e conterá informações inerentes ao período considerado para a formação da base de cálculo do FAP anual.

§ 3º No formulário eletrônico de que trata o § 1º constarão campos que permitirão informar, mediante síntese descritiva, sobre:

---

## **Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



I - a constituição e o funcionamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou a comprovação de designação de trabalhador, conforme previsto na Norma Regulamentadora - NR 5, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

II - as características quantitativas e qualitativas da capacitação e treinamento dos empregados;

III - a composição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR 4, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

IV - a análise das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO realizados no período que compõe a base de cálculo do FAP processado;

V - o investimento em Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, Equipamento de Proteção Individual - EPI e melhoria ambiental; e

VI - a inexistência de multas, decorrentes da inobservância das Normas Regulamentadoras, junto às Superintendências Regionais do Trabalho - SRT, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

§ 4º O Demonstrativo de que trata o § 1º deverá ser impresso, instruído com os documentos comprobatórios, datado e assinado por representante legal do estabelecimento (CNPJ completo) e protocolado no sindicato dos trabalhadores da categoria vinculada à atividade econômica do estabelecimento (CNPJ completo), o qual homologará o documento, no prazo estabelecido no § 6º, também de forma eletrônica, em campo próprio.

§ 5º O formulário eletrônico de que trata o § 1º deverá conter:

I - identificação do estabelecimento (CNPJ completo) e do sindicato dos trabalhadores da categoria vinculada à atividade econômica do estabelecimento (CNPJ completo), com endereço completo e data da homologação do formulário eletrônico; e

II - identificação do representante legal do estabelecimento (CNPJ completo) que emitir o formulário, do representante do sindicato que o homologar e do representante do estabelecimento (CNPJ completo) encarregado da transmissão do formulário para a Previdência Social.

---

## **Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



§ 6º A homologação eletrônica pelo sindicato dos trabalhadores da categoria vinculada à atividade econômica do estabelecimento (CNPJ completo) deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **08 de dezembro de 2015**, sob pena de a informação não ser processada e o impedimento da bonificação mantido.

§ 7º O Demonstrativo impresso e homologado será arquivado pelo estabelecimento (CNPJ completo) por cinco anos, podendo ser requisitado para fins da auditoria da Receita Federal do Brasil - RFB ou da Previdência Social.

§ 8º Ao final do processo do requerimento de suspensão do impedimento da bonificação, o estabelecimento (CNPJ completo) conhecerá o resultado mediante acesso restrito, com senha pessoal, na rede mundial de computadores nos sítios do Ministério da Previdência Social - MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB.

**Art. 5º** Em conformidade ao disposto no item 3.7 da Resolução MPS/CNPS Nº 1.316, de 31 de maio de 2010, os estabelecimentos (CNPJ completo) que estiverem impedidos de receber FAP inferior a 1,0000 por apresentarem Taxa Média de Rotatividade, calculada na fase de processamento do FAP anual, acima de setenta e cinco por cento, poderão afastar esse impedimento se comprovarem ter observado as normas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput deste artigo será efetuada mediante formulário eletrônico "Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais, Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho" devidamente preenchido e homologado, conforme previsto no artigo anterior, observando-se, inclusive, as mesmas datas para preenchimento, transmissão e homologação.

**Art. 6º** O FAP atribuído aos estabelecimentos (CNPJ completo) pelo Ministério da Previdência Social - MPS poderá ser contestado perante o Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO da Secretaria Políticas de Previdência Social - SPPS do Ministério da Previdência Social - MPS, exclusivamente, de forma eletrônica, por intermédio de formulário eletrônico que será disponibilizado na rede mundial de computadores nos sítios do Ministério da Previdência Social - MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 1º A contestação de que trata o caput deverá versar, exclusivamente, sobre razões relativas a divergências quanto aos elementos previdenciários que compõem o cálculo do FAP.

---

## **Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



§ 2º Os elementos previdenciários que compõem o cálculo do FAP contestados deverão ser devidamente identificados, conforme incisos abaixo, sob pena de não conhecimento da contestação:

I - Comunicação de Acidentes do Trabalho - CAT - seleção das CATs relacionadas para contestação.

II - Nexo Técnico Previdenciário s/ CAT vinculada - seleção dos Nexos relacionados para contestação.

III - Benefícios - seleção dos Benefícios relacionados para contestação.

IV - Massa Salarial - seleção da(s) competências(s) do período-base, inclusive a 13º salário, informando o valor de massa salarial (campo "REMUNERAÇÃO" - GFIP) que o estabelecimento (CNPJ completo) considera correto ter declarado em GFIP para cada competência selecionada.

V - Número Médio de Vínculos - seleção da(s) competências(s) do período-base, informando a quantidade de vínculos (campo "EMPREGADOS E TRABALHADORES AVULSOS" - GFIP) que o estabelecimento (CNPJ completo) considera correta ter declarado em GFIP para cada competência selecionada.

VI - Taxa Média de Rotatividade - seleção do(s) ano(s) do período-base, informando as quantidades de rescisões (campo "MOVIMENTAÇÕES"\* - GFIP), admissões (campo "ADMISSÃO"\*\* - GFIP) e de vínculos no início do ano (campo X GFIP competência) que o estabelecimento (CNPJ completo) considera corretas ter declarado em GFIP para cada ano do período-base selecionado.

(\*) Códigos das MOVIMENTAÇÕES considerados no cálculo: H, I1, I2, I3, I4, J, K e L.

(\*\*) Códigos das ADMISSÕES das categorias considerados no cálculo: 1, 2, 4, 7, 12, 19, 20, 21 e 26.

§ 3º O formulário eletrônico de contestação deverá ser preenchido e transmitido no período de **09 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015**.

§ 4º O resultado do julgamento proferido pelo Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO, da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social - MPS, será publicado no Diário Oficial da União, e o inteiro

---

## **Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).





teor da decisão será divulgado no sítio do Ministério da Previdência Social, na rede mundial de computadores, com acesso restrito ao estabelecimento (CNPJ completo).

§ 5º O processo administrativo de que trata este artigo tem efeito suspensivo.

§ 6º Caso não haja interposição de recurso, o efeito suspensivo cessará na data da publicação do resultado do julgamento.

**Art. 7º** Da decisão proferida pelo Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO, da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social-MPS, caberá recurso, no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no sítio do Ministério da Previdência Social-MPS e da Receita Federal do Brasil - RFB, e será examinado em caráter terminativo pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social - MPS.

§ 2º Não será conhecido o recurso sobre matérias que não tenham sido objeto de impugnação em primeira instância administrativa.

§ 3º O resultado do julgamento proferido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social-MPS será publicado no Diário Oficial da União, e o inteiro teor da decisão será divulgado no sítio do Ministério da Previdência Social, na rede mundial de computadores, com acesso restrito ao estabelecimento (CNPJ completo).

§ 4º Em caso de recurso, o efeito suspensivo cessará na data da publicação do resultado do julgamento proferido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Ministério da Previdência Social-MPS.

§ 5º O recurso, por se tratar de segunda instância administrativa, deverá versar exclusivamente sobre matérias submetidas à apreciação em primeira instância administrativa que não tenham sido deferidas a favor do estabelecimento (CNPJ completo).

**Art. 8º** A propositura, pelo contribuinte, de ação judicial que tenha por objeto idêntico pedido sobre o qual versa o processo administrativo de que trata esta Portaria importa em renúncia ao direito de recorrer à esfera administrativa e desistência da impugnação interposta.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

## **Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



**CARLOS EDUARDO GABAS**

Ministro de Estado da Previdência Social

**JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY**

Ministro de Estado da Fazenda

## ANEXO I

Róis dos Percentis de Frequência, Gravidade e Custo, por SubClasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) - FAP 2015, vigência 2016.

Subclasse da CNAE	Percentil de Frequência	Percentil de Gravidade	Percentil de Custo
0111301	37,16	55,78	65,75
0111302	47,63	63,93	91,22
0111303	17,71	14,41	8,63
0111399	52,67	60,76	67,25
0112101	66,14	56,97	61,79
0112102	3,22	3,57	4,44
0112199	36,77	48,03	38,53
0113000	81,65	79,12	80,54
0114800	52,75	46,29	79,67
0115600	76,14	80,54	77,53
0116401	2,35	4,36	7,13
0116402	0,00	0,00	0,00
0116403	0,00	0,00	0,00
0116499	19,91	40,43	30,39
0119901	59,13	83,62	30,86
0119902	49,76	57,84	38,06
0119903	48,50	75,64	38,61
0119904	21,65	12,75	3,49
0119905	22,36	46,13	12,03
0119906	49,05	68,99	40,20
0119907	51,89	35,37	45,89
0119908	3,53	3,89	5,78
0119909	15,11	26,59	28,80
0119999	29,68	42,09	53,96
0121101	37,08	43,12	92,72
0121102	31,96	41,94	20,10
0122900	26,45	42,17	79,35

---

**Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



0131800	81,89	74,45	73,42
0132600	49,84	40,12	62,19
0133401	69,37	65,75	60,60
0133402	87,24	68,59	82,83
0133403	82,83	95,97	49,29
0133404	33,85	59,58	83,94
0133405	42,75	57,76	86,71
0133406	0,00	0,00	0,00
0133407	72,99	95,33	95,57
0133408	47,00	31,49	87,42
0133409	42,04	86,47	59,18
0133410	70,23	38,14	33,00
0133411	0,00	0,00	0,00
0133499	44,96	47,79	71,13
0134200	77,08	69,31	74,13
0135100	74,56	86,24	60,53
0139301	0,00	0,00	0,00
0139302	78,82	96,28	96,52
0139303	57,24	99,29	99,68
0139304	98,35	64,96	26,19
0139305	99,45	67,25	75,24
0139306	58,58	66,93	88,93
0139399	53,07	89,24	95,02
0141501	23,85	22,32	8,08
0141502	70,39	76,51	28,25
0142300	49,21	61,40	72,15
0151201	74,72	84,57	68,99
0151202	50,47	82,44	95,25
0151203	66,77	73,82	23,03
0152101	58,50	85,44	28,09
0152102	49,92	83,15	89,40
0152103	37,55	40,99	7,60
0153901	13,77	0,00	0,00
0153902	57,87	93,91	98,42
0154700	99,68	98,42	95,81
0155501	83,70	82,04	85,68
0155502	87,40	76,98	77,69
0155503	72,20	58,47	15,91
0155504	71,02	77,22	79,51
0155505	60,31	57,60	60,13
0159801	35,90	45,10	32,13
0159802	33,46	51,59	23,58

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter (@canalsst).



0159803	0,00	0,00	0,00
0159804	0,00	0,00	0,00
0159899	34,09	33,71	15,12
0161001	44,17	60,45	72,71
0161002	76,77	97,23	97,55
0161003	59,60	65,35	78,40
0161099	42,51	55,07	52,14
0162801	14,64	39,88	4,52
0162802	0,00	0,00	0,00
0162803	88,27	98,18	97,79
0162899	78,11	85,13	84,10
0163600	58,89	78,88	84,73
0170900	18,18	28,72	4,12
0210101	68,03	61,08	47,16
0210102	99,84	99,68	97,63
0210103	92,99	91,61	84,89
0210104	72,12	89,87	87,11
0210105	76,53	51,11	26,67
0210106	50,39	62,74	52,30
0210107	83,54	95,89	93,28
0210108	57,56	73,74	82,28
0210109	0,00	0,00	0,00
0210199	67,87	80,38	81,96
0220901	83,94	90,90	67,41
0220902	38,89	64,48	71,44
0220903	0,00	0,00	0,00
0220904	61,81	85,37	50,32
0220905	0,00	0,00	0,00
0220906	32,67	44,47	73,26
0220999	56,69	83,94	96,68
0230600	80,71	61,24	60,84
0311601	67,00	96,84	99,21
0311602	53,15	90,59	93,83
0311603	59,21	99,60	99,84
0311604	72,36	75,40	35,13
0312401	58,42	96,04	80,14
0312402	0,00	100,00	100,00
0312403	0,00	0,00	0,00
0312404	0,00	0,00	0,00
0321301	7,71	23,98	7,29
0321302	50,15	37,03	81,25
0321303	21,96	0,00	0,00

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



0321304	0,00	0,00	0,00
0321305	55,67	94,62	40,27
0321399	82,91	75,79	21,92
0322101	58,34	54,75	46,92
0322102	18,10	13,30	11,80
0322103	0,00	0,00	0,00
0322104	21,88	57,99	11,24
0322105	0,00	0,00	0,00
0322106	0,00	0,00	0,00
0322107	77,87	56,57	75,00
0322199	39,44	16,86	28,57
0500301	99,37	99,76	99,53
0500302	23,69	0,00	0,00
0600001	79,45	43,52	25,56
0600002	90,16	99,92	99,92
0600003	16,21	44,63	7,52
0710301	45,98	18,60	33,79
0710302	42,91	19,15	16,15
0721901	80,55	17,89	26,27
0721902	31,49	34,50	7,05
0722701	62,75	95,81	89,56
0722702	97,80	61,71	27,93
0723501	4,32	16,46	6,65
0723502	0,00	0,00	0,00
0724301	71,65	41,14	46,21
0724302	95,35	88,13	83,07
0725100	55,19	0,00	0,00
0729401	0,00	0,00	0,00
0729402	37,79	97,55	98,97
0729403	86,06	49,29	23,35
0729404	81,34	48,74	33,63
0729405	70,55	45,50	75,48
0810001	54,48	78,80	81,09
0810002	75,12	89,08	92,25
0810003	35,51	53,25	22,00
0810004	77,79	87,58	92,17
0810005	64,96	57,52	26,59
0810006	56,30	80,62	92,41
0810007	75,27	96,68	81,17
0810008	68,19	83,07	24,29
0810009	89,37	94,78	86,24
0810010	33,30	62,27	89,95

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



0810099	80,86	90,67	94,70
0891600	60,15	42,81	24,14
0892401	62,99	51,51	68,83
0892402	0,00	0,00	0,00
0892403	71,34	72,23	31,41
0893200	92,91	95,02	99,05
0899101	68,89	37,51	9,42
0899102	64,01	94,54	99,60
0899103	75,43	21,21	89,08
0899199	76,30	81,33	89,32
0910600	90,79	37,90	23,11
0990401	72,60	54,67	74,45
0990402	32,91	0,00	0,00
0990403	55,98	67,80	73,89
1011201	98,66	96,76	83,23
1011202	94,17	97,94	50,48
1011203	71,73	94,07	25,88
1011204	0,00	0,00	0,00
1011205	86,46	96,12	96,44
1012101	83,78	76,35	73,10
1012102	78,90	98,73	39,80
1012103	98,90	93,36	87,90
1012104	98,58	99,84	91,85
1013901	95,04	96,60	94,07
1013902	91,50	97,31	90,43
1020101	63,85	92,33	93,91
1020102	96,06	94,30	87,03
1031700	63,07	67,17	53,09
1032501	44,40	74,76	84,81
1032599	72,67	76,43	53,25
1033301	78,97	86,63	93,20
1033302	72,91	44,15	36,71
1041400	65,19	65,03	56,10
1042200	81,18	84,02	35,21
1043100	85,59	96,99	88,37
1051100	72,52	81,73	62,98
1052000	78,34	73,58	55,30
1053800	44,01	53,64	63,22
1061901	81,73	93,59	92,88
1061902	89,45	98,66	98,81
1062700	84,80	85,29	88,45
1063500	69,52	91,85	97,47

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter (@canalsst).



1064300	64,17	85,76	72,47
1065101	63,70	82,75	76,03
1065102	44,33	87,66	25,72
1065103	0,00	0,00	0,00
1066000	84,72	87,18	77,93
1069400	76,61	87,50	85,05
1071600	93,94	85,68	87,58
1072401	91,10	91,46	97,31
1072402	0,00	0,00	0,00
1081301	89,68	96,36	60,76
1081302	33,22	46,92	64,88
1082100	91,89	54,59	51,51
1091100	51,10	64,09	60,21
1092900	80,63	69,07	69,31
1093701	79,92	67,33	87,98
1093702	83,07	76,90	61,24
1094500	68,82	76,03	74,69
1095300	62,12	65,11	69,39
1096100	64,48	65,90	51,82
1099601	68,11	63,53	49,77
1099602	71,57	60,13	36,24
1099603	46,45	29,91	6,81
1099604	55,27	74,69	70,73
1099605	48,66	88,37	92,56
1099606	67,08	97,86	97,94
1099699	75,35	71,28	62,50
1111901	61,26	67,65	71,60
1111902	54,64	45,02	39,56
1112700	66,53	50,08	33,31
1113501	51,33	36,56	16,70
1113502	85,12	56,73	48,50
1121600	60,71	59,50	59,73
1122401	97,95	89,64	69,46
1122402	92,05	95,57	40,99
1122403	65,74	66,78	38,45
1122499	65,35	65,51	13,46
1210700	44,88	29,52	61,63
1220401	41,41	35,69	40,59
1220402	35,19	87,90	51,03
1220403	0,00	0,00	0,00
1220499	35,66	21,92	14,96
1311100	93,23	94,38	89,80

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter (@canalsst).



1312000	90,55	81,57	94,38
1313800	86,22	80,94	82,36
1314600	77,48	90,11	63,53
1321900	86,38	81,09	84,26
1322700	48,58	64,40	87,82
1323500	87,01	70,02	61,87
1330800	60,47	60,84	58,63
1340501	61,97	66,46	88,05
1340502	86,93	86,71	86,16
1340599	54,25	67,09	86,31
1351100	48,97	69,70	80,94
1352900	77,56	75,95	82,60
1353700	91,26	82,91	90,03
1354500	74,64	78,64	75,79
1359600	75,98	65,98	65,03
1411801	40,31	37,43	52,77
1411802	15,58	28,41	23,98
1412601	36,21	53,80	58,79
1412602	26,61	50,16	67,72
1412603	20,94	41,38	44,63
1413401	38,97	56,17	60,92
1413402	33,69	48,19	53,17
1413403	20,23	40,83	30,07
1414200	36,06	59,97	82,75
1421500	54,17	61,87	36,56
1422300	79,68	66,70	47,79
1510600	84,64	93,20	92,80
1521100	30,47	38,61	52,69
1529700	44,48	61,63	62,66
1531901	38,34	40,91	48,90
1531902	18,73	34,74	57,04
1532700	41,65	39,40	47,95
1533500	71,10	77,38	55,78
1539400	35,58	46,52	75,87
1540800	44,25	66,14	79,99
1610201	94,49	99,37	98,66
1610202	93,62	99,21	94,30
1621800	87,32	97,79	93,59
1622601	63,15	93,28	99,45
1622602	90,31	99,05	98,58
1622699	75,51	93,75	93,51
1623400	98,27	98,81	98,10

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).





1629301	88,11	97,15	97,15
1629302	31,41	75,48	93,04
1710900	74,96	52,54	70,97
1721400	88,58	84,34	83,78
1722200	82,52	97,71	94,78
1731100	75,59	86,39	70,26
1732000	65,43	76,11	57,52
1733800	93,07	92,25	92,48
1741901	43,07	64,64	76,58
1741902	72,28	71,36	66,93
1742701	92,68	90,03	65,35
1742702	44,56	92,88	99,29
1742799	83,46	86,95	78,56
1749400	85,51	81,81	62,35
1811301	60,23	74,37	40,67
1811302	62,36	53,17	69,23
1812100	83,86	27,46	32,60
1813001	41,49	49,21	46,13
1813099	45,51	54,43	75,32
1821100	38,81	48,58	65,19
1822900	30,23	39,48	57,36
1830001	43,22	29,20	12,75
1830002	9,13	7,29	6,57
1830003	5,35	4,28	6,10
1910100	81,57	28,57	9,58
1921700	65,98	19,55	15,20
1922501	69,84	0,00	0,00
1922502	82,36	63,45	57,44
1922599	47,71	43,68	10,06
1931400	94,72	78,72	74,29
1932200	92,60	55,38	54,51
2011800	69,29	71,21	91,93
2012600	66,93	49,77	10,85
2013400	88,98	72,79	66,06
2014200	22,20	18,44	27,85
2019301	88,19	27,38	11,16
2019399	82,99	64,01	56,89
2021500	44,64	10,21	24,77
2022300	91,02	42,88	74,53
2029100	79,29	52,46	62,11
2031200	69,05	58,94	43,99
2032100	71,26	37,74	64,16

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



2033900	79,76	57,20	49,61
2040100	94,25	44,07	48,82
2051700	49,37	43,60	22,63
2052500	45,90	47,55	13,22
2061400	58,19	57,92	48,66
2062200	62,60	59,66	68,91
2063100	58,11	41,07	44,07
2071100	64,72	47,00	54,67
2072000	55,11	47,71	72,23
2073800	86,61	79,43	57,20
2091600	68,50	48,34	28,72
2092401	52,44	42,41	62,58
2092402	49,52	73,18	65,59
2092403	96,14	89,80	60,68
2093200	56,37	38,06	32,36
2094100	31,33	0,00	0,00
2099101	56,06	48,66	12,35
2099199	62,28	38,53	37,03
2110600	44,09	30,70	23,74
2121101	51,81	28,65	20,89
2121102	8,57	18,92	68,67
2121103	28,81	26,91	10,69
2122000	50,86	26,75	22,87
2123800	51,57	35,53	52,06
2211100	94,96	90,51	88,61
2212900	72,44	87,03	90,74
2219600	84,01	86,55	88,21
2221800	91,34	84,10	91,54
2222600	89,53	88,29	84,42
2223400	96,22	84,42	69,86
2229301	71,49	76,82	74,84
2229302	84,41	74,05	70,81
2229303	82,75	78,96	73,97
2229399	82,44	78,32	76,11
2311700	97,01	84,50	58,47
2312500	92,83	71,84	78,32
2319200	91,81	86,00	83,31
2320600	90,08	71,68	73,50
2330301	88,74	95,17	93,12
2330302	79,60	95,65	95,65
2330303	92,13	69,54	64,56
2330304	28,02	30,31	18,52

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



2330305	84,25	92,64	90,98
2330399	77,95	91,14	85,92
2341900	70,63	90,27	92,09
2342701	98,50	93,04	85,13
2342702	67,24	92,80	91,77
2349401	66,61	92,01	97,39
2349499	61,18	88,85	90,67
2391501	67,48	83,55	70,49
2391502	70,15	95,10	96,76
2391503	77,01	89,32	87,50
2392300	79,21	80,46	94,46
2399101	94,65	80,14	67,09
2399199	75,19	74,92	68,75
2411300	96,46	97,47	88,77
2412100	81,02	66,38	65,98
2421100	55,35	23,42	12,51
2422901	49,68	25,80	49,69
2422902	34,88	9,26	22,24
2423701	65,90	33,47	38,30
2423702	66,45	54,20	86,08
2424501	96,69	73,34	82,68
2424502	97,56	93,67	84,02
2431800	95,59	84,18	72,55
2439300	90,47	89,72	81,73
2441501	75,04	72,47	79,27
2441502	93,54	92,17	80,46
2442300	42,83	50,32	30,54
2443100	97,40	98,50	98,02
2449101	69,76	73,02	95,97
2449102	67,32	92,96	48,42
2449103	44,72	59,81	80,07
2449199	82,68	81,96	77,22
2451200	99,76	98,34	93,75
2452100	97,64	90,19	76,19
2511000	95,83	94,15	88,85
2512800	84,17	90,43	86,47
2513600	95,12	85,84	77,38
2521700	95,67	95,25	91,30
2522500	93,86	91,93	68,28
2531401	98,19	97,63	76,51
2531402	80,79	94,46	97,07
2532201	92,20	88,61	85,44

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter (@canalsst).



2532202	96,54	80,07	68,59
2539000	87,48	88,53	84,57
2541100	76,85	53,09	37,35
2542000	83,15	89,00	83,47
2543800	81,26	70,41	58,07
2550101	98,74	82,60	47,87
2550102	99,53	88,05	86,95
2591800	85,67	79,67	77,45
2592601	84,49	88,93	83,62
2592602	90,94	90,35	90,27
2593400	78,74	90,82	92,01
2599301	88,42	82,99	85,52
2599399	91,65	86,08	79,75
2610800	54,33	44,86	45,65
2621300	45,19	26,51	40,75
2622100	54,41	44,94	34,26
2631100	54,72	43,91	32,68
2632900	68,97	62,98	82,20
2640000	71,89	83,23	56,81
2651500	58,82	39,01	33,47
2652300	27,32	31,10	18,68
2660400	55,51	22,00	9,34
2670101	23,61	33,87	19,07
2670102	30,94	27,93	15,51
2680900	63,93	59,73	15,36
2710401	94,80	69,62	35,92
2710402	84,57	79,59	55,15
2710403	87,95	58,23	42,09
2721000	90,24	83,86	43,83
2722801	85,04	96,20	85,37
2722802	0,00	0,00	0,00
2731700	74,88	43,83	34,74
2732500	69,60	68,28	50,08
2733300	84,88	78,48	77,14
2740601	17,95	43,76	70,33
2740602	79,05	80,86	83,70
2751100	93,78	76,58	55,94
2759701	61,89	70,33	87,18
2759799	67,40	67,96	79,83
2790201	85,27	77,69	93,43
2790202	60,94	52,14	36,16
2790299	57,16	58,07	56,49

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter (@canalsst).



2811900	89,61	70,57	46,05
2812700	91,18	72,08	49,06
2813500	76,69	77,14	64,96
2814301	64,64	58,63	45,73
2814302	27,63	49,53	71,92
2815101	37,40	25,56	28,01
2815102	86,53	77,85	50,72
2821601	97,32	90,98	54,91
2821602	81,49	86,31	59,34
2822401	92,76	79,04	44,86
2822402	93,31	92,09	75,95
2823200	84,09	83,31	76,98
2824101	65,11	24,69	5,07
2824102	85,75	63,77	72,00
2825900	82,20	80,78	41,62
2829101	62,20	63,29	63,29
2829199	87,56	75,87	63,61
2831300	95,20	67,41	45,10
2832100	72,83	71,76	78,01
2833000	96,61	94,23	63,93
2840200	92,28	75,71	63,77
2851800	88,90	21,53	29,99
2852600	97,09	82,68	78,64
2853400	79,84	85,92	76,35
2854200	98,82	75,56	63,37
2861500	90,63	89,95	87,66
2862300	91,42	83,78	53,64
2863100	74,09	73,50	56,41
2864000	65,51	67,72	45,18
2865800	65,67	75,24	34,97
2866600	82,60	72,00	90,82
2869100	91,57	85,05	73,34
2910701	98,03	93,99	97,71
2910702	99,92	99,13	39,48
2910703	0,00	0,00	0,00
2920401	97,24	82,20	90,19
2920402	63,54	54,51	75,71
2930101	97,87	98,10	91,14
2930102	99,21	92,56	71,36
2930103	94,57	83,39	53,01
2941700	80,23	68,20	74,05
2942500	96,38	87,42	82,44

---

## Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



2943300	95,28	87,74	71,76
2944100	88,03	91,30	93,36
2945000	69,45	76,19	51,19
2949201	53,85	59,42	56,73
2949299	91,73	81,88	87,74
2950600	51,18	70,81	70,65
3011301	95,43	85,21	88,53
3011302	98,43	88,77	77,85
3012100	81,97	87,26	67,96
3031800	98,11	53,01	17,89
3032600	96,85	92,41	85,60
3041500	70,86	46,76	69,54
3042300	88,50	34,97	43,91
3050400	-	-	-
3091100	95,98	68,67	50,80
3092000	76,06	72,63	84,97
3099700	92,36	87,34	81,01
3101200	81,10	93,12	90,51
3102100	89,13	88,21	87,34
3103900	56,53	66,62	76,90
3104700	73,70	79,35	78,72
3211601	60,08	95,41	98,34
3211602	18,65	16,15	19,31
3211603	8,73	0,00	0,00
3212400	31,17	17,57	38,14
3220500	55,04	56,02	68,36
3230200	69,68	75,32	70,89
3240001	89,29	99,53	88,13
3240002	38,18	42,01	21,45
3240003	53,70	97,39	98,73
3240099	64,88	63,69	71,68
3250701	64,80	46,68	45,26
3250702	62,91	69,86	63,14
3250703	42,36	36,71	42,65
3250704	75,82	49,13	17,18
3250705	69,92	61,79	41,70
3250706	14,95	23,90	36,64
3250707	41,10	35,61	18,92
3250708	0,00	0,00	0,00
3291400	74,25	71,13	60,29
3292201	17,28	5,67	4,20
3292202	68,74	64,56	74,76

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



3299001	88,82	84,26	41,86
3299002	78,27	49,45	50,24
3299003	50,31	59,18	55,38
3299004	80,94	80,70	85,21
3299005	51,02	40,27	61,32
3299099	61,49	69,39	81,33
3311200	80,00	83,47	71,21
3312101	0,00	0,00	0,00
3312102	67,16	40,59	26,35
3312103	21,80	34,58	20,02
3312104	24,32	8,71	3,57
3313901	65,59	60,92	59,97
3313902	57,00	0,00	0,00
3313999	56,85	43,36	28,17
3314701	69,13	53,41	17,65
3314702	82,05	70,18	75,08
3314703	77,71	78,40	90,11
3314704	54,56	70,26	44,15
3314705	86,14	72,55	21,53
3314706	60,86	91,06	99,13
3314707	61,41	72,95	87,26
3314708	46,85	64,88	76,82
3314709	31,02	41,70	74,21
3314710	71,18	53,96	65,67
3314711	73,38	88,69	90,90
3314712	84,96	78,25	27,22
3314713	66,85	64,80	71,05
3314714	89,05	30,15	19,86
3314715	71,97	20,10	15,83
3314716	63,30	39,64	25,64
3314717	85,43	60,21	16,38
3314718	78,03	71,44	77,61
3314719	86,30	93,83	98,89
3314720	61,73	91,54	93,67
3314721	89,76	61,55	77,06
3314722	70,94	63,14	30,62
3314799	80,31	67,57	73,58
3315500	85,83	69,94	48,03
3316301	95,75	52,85	45,34
3316302	55,74	25,09	91,06
3317101	93,15	69,15	52,85
3317102	50,94	58,71	25,80

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



3319800	75,75	51,90	50,56
3321000	76,93	73,66	64,80
3329501	58,97	77,30	73,82
3329599	57,79	67,88	78,25
3511500	56,14	24,37	21,13
3512300	85,98	37,98	16,23
3513100	15,19	3,81	3,02
3514000	74,17	50,64	58,31
3520401	40,62	6,26	6,26
3520402	46,69	8,55	6,50
3530100	77,40	75,00	96,99
3600601	87,79	64,16	58,15
3600602	41,81	58,31	50,87
3701100	73,15	43,44	40,12
3702900	77,32	77,06	86,79
3811400	99,13	94,70	91,69
3812200	94,02	84,73	66,14
3821100	94,33	77,53	55,86
3822000	99,61	96,44	74,37
3831901	84,33	91,22	47,47
3831999	91,97	91,69	95,73
3832700	92,52	98,02	98,50
3839401	97,48	70,65	29,59
3839499	89,84	96,91	95,10
3900500	62,83	47,08	52,93
4110700	67,71	70,49	59,50
4120400	63,78	79,75	82,99
4211101	78,50	76,27	69,15
4211102	73,62	82,28	94,15
4212000	73,54	60,29	54,12
4213800	59,52	69,46	65,83
4221901	90,39	30,78	33,23
4221902	87,16	85,52	89,72
4221903	95,51	91,77	89,48
4221904	80,08	68,52	75,40
4221905	76,45	68,36	57,76
4222701	67,63	77,93	82,91
4222702	75,90	59,26	26,98
4223500	78,19	47,24	42,57
4291000	68,34	52,30	57,28
4292801	88,66	79,27	78,48
4292802	73,86	48,11	54,36

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).





4299501	58,74	76,66	73,02
4299599	70,78	72,15	65,90
4311801	57,63	73,10	79,91
4311802	46,22	69,78	67,33
4312600	71,41	70,97	58,55
4313400	61,65	75,08	84,50
4319300	43,77	41,46	61,55
4321500	63,46	65,59	71,84
4322301	57,40	55,15	55,70
4322302	57,32	49,69	57,99
4322303	48,89	37,82	45,02
4329101	65,82	76,74	83,55
4329102	29,99	32,60	19,63
4329103	75,67	55,70	37,58
4329104	79,37	66,30	64,09
4329105	62,44	64,72	86,63
4329199	65,27	53,49	66,62
4330401	48,26	60,05	72,39
4330402	57,08	66,85	80,86
4330403	32,36	44,55	58,86
4330404	45,66	64,32	79,12
4330405	41,02	50,56	63,06
4330499	61,57	74,13	85,84
4391600	87,09	89,40	91,61
4399101	64,09	72,71	65,27
4399102	71,81	69,23	68,52
4399103	62,04	81,01	85,29
4399104	80,47	70,89	82,52
4399105	74,01	93,43	83,39
4399199	69,21	78,01	84,18
4511101	28,18	25,96	44,94
4511102	11,57	23,82	41,38
4511103	50,70	22,08	23,19
4511104	70,00	50,00	39,96
4511105	93,46	88,45	36,79
4511106	53,22	20,50	12,59
4512901	16,29	26,11	54,83
4512902	17,79	38,69	29,83
4520001	52,04	72,31	81,57
4520002	34,95	49,06	64,32
4520003	28,65	41,86	65,43
4520004	47,16	75,16	72,08

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



4520005	27,00	44,23	62,03
4520006	53,30	78,56	78,09
4520007	46,77	54,36	73,66
4530701	38,50	43,28	46,84
4530702	31,57	42,57	39,64
4530703	42,67	60,37	70,10
4530704	39,60	63,22	76,43
4530705	45,35	55,54	54,99
4530706	29,13	29,59	12,19
4541201	25,82	31,81	35,77
4541202	31,65	38,22	61,95
4541203	34,40	48,50	66,38
4541204	41,96	63,06	69,07
4541205	34,32	57,04	58,71
4542101	3,14	11,64	18,20
4542102	36,45	99,45	99,76
4543900	39,36	60,60	44,31
4611700	51,73	85,60	94,94
4612500	33,62	34,18	25,09
4613300	27,95	52,69	89,00
4614100	23,06	34,34	62,90
4615000	13,06	19,71	13,93
4616800	6,92	8,95	31,10
4617600	29,52	34,82	29,04
4618401	7,16	16,62	9,90
4618402	9,91	13,85	7,76
4618403	14,72	28,80	17,49
4618499	20,31	24,77	38,22
4619200	30,62	36,24	61,40
4621400	80,16	91,38	89,24
4622200	78,58	79,99	79,43
4623101	40,15	68,12	64,24
4623102	78,66	86,79	91,38
4623103	37,71	63,85	86,87
4623104	81,81	57,12	33,55
4623105	11,41	18,76	33,08
4623106	32,99	52,77	52,62
4623107	0,00	0,00	0,00
4623108	54,88	89,16	95,41
4623109	42,59	51,35	50,40
4623199	77,64	71,60	55,46
4631100	47,55	51,82	49,21

---

## Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



4632001	82,28	84,65	88,69
4632002	70,47	62,35	71,28
4632003	45,11	68,91	67,57
4633801	36,69	54,04	69,70
4633802	22,67	24,06	16,54
4633803	0,00	0,00	0,00
4634601	80,39	84,97	69,62
4634602	85,90	98,97	97,86
4634603	52,99	56,65	83,15
4634699	46,61	72,39	76,74
4635401	46,06	59,02	70,57
4635402	85,20	83,70	80,78
4635403	36,53	52,93	40,83
4635499	60,78	68,44	68,20
4636201	10,54	39,33	82,12
4636202	43,62	51,27	34,90
4637101	79,53	86,87	71,52
4637102	41,73	81,17	42,88
4637103	57,71	66,22	20,74
4637104	47,08	57,68	54,43
4637105	56,45	74,21	76,66
4637106	40,94	36,79	29,44
4637107	40,47	39,96	47,55
4637199	48,18	45,18	51,11
4639701	43,93	47,31	53,33
4639702	36,92	30,54	37,43
4641901	29,76	26,35	33,15
4641902	27,55	32,76	21,68
4641903	15,66	28,09	53,88
4642701	22,59	27,14	31,65
4642702	31,88	26,43	12,67
4643501	19,84	30,94	42,25
4643502	36,14	45,34	59,89
4644301	24,95	21,05	23,50
4644302	20,86	22,87	53,41
4645101	27,47	24,22	24,85
4645102	16,06	20,34	20,50
4645103	22,12	35,13	24,06
4646001	20,62	18,28	11,40
4646002	24,88	29,83	34,02
4647801	35,98	32,28	46,68
4647802	32,04	19,47	22,79

---

## Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



4649401	29,36	28,17	52,54
4649402	90,00	79,83	30,47
4649403	39,92	29,36	14,41
4649404	48,34	55,23	31,26
4649405	53,38	25,32	15,43
4649406	38,42	36,64	53,72
4649407	6,05	3,33	3,41
4649408	43,54	51,03	55,62
4649409	10,15	12,59	39,40
4649410	8,97	12,11	18,12
4649499	25,98	31,97	43,60
4651601	13,22	6,42	10,61
4651602	15,90	16,94	32,92
4652400	15,50	13,54	6,02
4661300	59,92	58,86	51,74
4662100	56,77	40,04	33,87
4663000	48,42	46,05	40,04
4664800	24,09	13,06	11,32
4665600	41,88	45,89	33,95
4669901	67,56	57,28	42,41
4669999	43,46	34,90	34,58
4671100	79,13	95,49	95,17
4672900	61,02	57,44	54,59
4673700	35,11	31,41	44,39
4674500	92,44	82,83	52,46
4679601	48,03	53,72	49,93
4679602	60,39	65,67	42,73
4679603	96,30	87,98	81,65
4679604	64,41	74,29	66,54
4679699	50,23	59,34	60,45
4681801	34,17	25,17	27,14
4681802	38,58	51,98	63,69
4681803	53,78	89,56	93,99
4681804	68,58	98,58	98,26
4681805	23,54	29,44	34,18
4682600	97,17	92,48	95,33
4683400	47,24	50,40	53,49
4684201	58,66	45,81	13,06
4684202	0,00	0,00	0,00
4684299	62,67	48,26	42,96
4685100	94,41	84,81	63,85
4686901	50,00	68,04	57,12

---

### **Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



4686902	63,38	62,03	64,40
4687701	86,85	92,72	96,20
4687702	87,64	95,73	96,04
4687703	90,87	97,07	96,12
4689301	66,69	82,12	89,64
4689302	28,73	37,35	66,85
4689399	54,09	47,16	49,45
4691500	57,95	56,10	56,25
4692300	57,48	74,61	75,56
4693100	47,95	39,80	46,44
4711301	77,24	73,89	57,68
4711302	59,05	53,56	48,58
4712100	20,15	32,84	56,57
4713001	29,05	31,89	78,88
4713002	13,61	16,38	23,27
4713003	16,76	9,19	4,28
4721101	30,70	54,91	66,22
4721102	30,15	45,57	59,26
4721103	25,66	37,27	54,75
4721104	14,80	19,94	39,72
4722901	54,80	73,42	75,64
4722902	32,20	45,65	57,92
4723700	39,13	62,42	75,16
4724500	35,82	37,19	57,84
4729601	12,91	20,18	37,98
4729699	26,37	35,84	54,04
4731800	23,14	35,92	48,34
4732600	21,49	32,36	48,19
4741500	34,56	53,88	59,66
4742300	39,99	48,90	60,05
4743100	66,37	79,51	80,30
4744001	51,41	65,83	73,74
4744002	70,08	93,51	92,64
4744003	46,14	54,83	35,29
4744004	43,30	74,84	89,16
4744005	42,44	62,82	74,92
4744099	40,23	58,55	67,49
4751200	17,47	18,68	29,28
4752100	17,63	23,66	44,23
4753900	47,40	56,41	55,07
4754701	24,56	35,77	49,85
4754702	22,28	23,50	34,42

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



4754703	25,90	27,62	41,07
4755501	9,76	14,72	41,30
4755502	7,55	14,64	43,20
4755503	29,91	20,89	24,61
4756300	8,89	13,77	16,07
4757100	33,38	44,78	59,81
4759801	30,54	44,39	58,94
4759899	24,72	33,39	43,28
4761001	9,99	12,27	25,48
4761002	14,01	25,01	26,04
4761003	12,28	17,81	41,14
4762800	5,74	15,83	59,42
4763601	12,98	12,67	9,82
4763602	21,25	17,73	22,40
4763603	15,35	24,93	27,46
4763604	13,85	29,04	44,78
4763605	45,43	59,89	58,39
4771701	25,19	21,29	30,31
4771702	16,13	17,49	31,73
4771703	6,61	11,08	27,38
4771704	16,69	27,78	41,78
4772500	9,44	11,88	20,34
4773300	14,17	12,03	14,80
4774100	5,66	9,58	29,67
4781400	12,43	14,56	28,49
4782201	11,17	13,93	27,78
4782202	14,09	15,75	21,37
4783101	4,64	7,21	8,55
4783102	4,40	6,73	38,85
4784900	64,56	90,74	94,62
4785701	35,43	52,62	28,96
4785799	41,25	58,79	80,22
4789001	6,84	10,13	21,29
4789002	28,42	42,33	51,35
4789003	27,87	52,38	51,43
4789004	23,77	33,15	41,46
4789005	30,78	38,45	56,97
4789006	12,67	23,74	8,47
4789007	20,70	26,83	46,76
4789008	11,02	20,58	78,96
4789009	22,75	37,66	17,10
4789099	42,12	50,95	59,58

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



4911600	70,31	46,44	67,80
4912401	38,66	42,73	9,26
4912402	93,39	60,53	44,55
4912403	99,06	61,16	38,93
4921301	55,43	82,36	94,23
4921302	52,12	81,25	94,54
4922101	47,87	81,49	96,84
4922102	63,22	87,82	96,60
4922103	14,40	22,16	17,73
4923001	21,17	40,35	41,54
4923002	26,76	45,73	77,77
4924800	21,10	41,54	64,01
4929901	29,60	50,72	77,30
4929902	40,78	54,99	79,59
4929903	31,25	43,20	37,51
4929904	25,11	62,66	97,23
4929999	29,21	67,01	96,91
4930201	59,45	77,77	84,65
4930202	66,22	82,52	86,55
4930203	64,33	78,09	88,29
4930204	53,62	80,22	82,04
4940000	86,77	62,19	40,91
4950700	37,00	40,67	14,56
5011401	89,21	78,17	59,02
5011402	31,10	24,61	8,24
5012201	68,26	94,86	81,81
5012202	0,00	0,00	0,00
5021101	67,79	89,48	86,39
5021102	73,46	84,89	80,70
5022001	28,97	36,40	14,17
5022002	35,27	50,87	89,87
5030101	88,35	56,25	45,97
5030102	74,49	61,95	30,23
5091201	51,65	65,19	67,01
5091202	77,16	61,00	72,31
5099801	49,13	86,16	85,76
5099899	30,31	33,00	12,98
5111100	62,52	33,23	30,94
5112901	32,12	10,77	13,62
5112999	18,50	2,54	2,86
5120000	35,74	29,28	11,00
5130700	8,81	26,98	3,81

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



5211701	70,71	68,75	72,79
5211702	76,38	32,68	18,84
5211799	52,52	62,11	80,62
5212500	67,95	81,41	92,96
5221400	83,38	46,21	48,11
5222200	99,29	81,65	53,56
5223100	28,34	36,00	46,60
5229001	10,31	25,24	61,16
5229002	60,63	79,91	94,86
5229099	50,78	63,61	72,87
5231101	45,59	45,97	59,10
5231102	48,81	39,25	95,89
5232000	39,68	40,20	62,42
5239700	60,00	48,42	56,02
5240101	56,93	19,31	28,41
5240199	59,84	41,22	66,78
5250801	18,81	10,37	7,92
5250802	8,50	16,07	50,64
5250803	23,46	18,05	19,55
5250804	63,62	51,67	50,95
5250805	68,66	61,47	81,49
5310501	100,00	98,89	80,38
5310502	23,93	27,22	26,11
5320201	89,92	98,26	92,33
5320202	83,23	96,52	96,36
5510801	34,80	38,77	43,52
5510802	21,02	30,07	46,29
5510803	25,03	43,99	64,48
5590601	9,60	15,04	18,76
5590602	23,30	29,67	14,64
5590603	19,99	34,42	78,17
5590699	18,42	29,12	37,19
5611201	32,83	41,30	51,98
5611202	23,22	32,52	51,59
5611203	30,07	32,05	48,74
5612100	40,86	35,29	23,82
5620101	87,87	71,92	66,70
5620102	40,07	44,31	41,94
5620103	73,78	73,26	78,80
5620104	52,91	65,43	69,78
5811500	15,82	14,25	7,21
5812300	20,78	22,79	43,76

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).





5813100	8,02	10,93	49,37
5819100	25,43	37,58	46,37
5821200	39,05	19,07	35,05
5822100	37,63	32,44	47,63
5823900	44,80	15,43	6,34
5829800	40,39	45,42	61,08
5911101	13,14	21,61	13,30
5911102	4,72	3,02	11,88
5911199	9,68	9,98	7,37
5912001	0,00	0,00	0,00
5912002	7,00	7,45	6,89
5912099	12,75	15,91	8,95
5913800	11,96	11,24	3,89
5914600	26,69	21,13	20,97
5920100	6,29	11,48	22,08
6010100	3,69	4,76	17,41
6021700	36,29	28,88	32,76
6022501	27,08	40,75	19,71
6022502	27,24	51,19	96,28
6110801	26,29	20,26	24,45
6110802	36,84	48,98	56,65
6110803	39,84	41,78	39,88
6110899	12,20	15,67	19,39
6120501	29,84	33,31	31,02
6120502	53,93	62,50	34,82
6120599	34,01	14,49	5,23
6130200	3,85	6,97	5,70
6141800	68,42	55,30	40,51
6142600	55,82	47,63	23,66
6143400	33,77	54,28	20,42
6190601	32,51	36,32	37,27
6190602	12,83	24,53	13,38
6190699	59,76	66,54	61,47
6201500	8,65	6,89	11,48
6202300	7,39	4,20	13,85
6203100	9,83	7,13	9,03
6204000	15,43	7,68	10,37
6209100	18,58	11,95	10,93
6311900	15,03	14,96	21,61
6319400	5,42	5,31	4,36
6391700	13,30	13,69	9,19
6399200	40,70	39,17	51,67

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter (@canalsst).



6410700	56,22	94,94	37,74
6421200	10,78	5,78	6,42
6422100	72,04	87,11	65,11
6423900	28,10	35,45	34,10
6424701	2,20	0,00	0,00
6424702	3,46	8,32	20,26
6424703	4,87	5,86	22,16
6424704	6,68	11,72	16,62
6431000	3,38	2,78	3,25
6432800	7,63	2,70	2,70
6433600	52,59	3,49	2,94
6434400	19,21	4,04	5,94
6435201	13,69	77,45	99,37
6435202	11,33	12,19	51,90
6435203	0,00	0,00	0,00
6436100	17,00	10,61	8,16
6437900	14,56	39,56	20,18
6440900	0,00	0,00	0,00
6450600	13,38	7,76	37,66
6461100	45,74	51,74	5,86
6462000	36,37	23,03	31,97
6463800	33,54	46,37	37,11
6470101	0,00	0,00	0,00
6470102	0,00	0,00	0,00
6470103	0,00	0,00	0,00
6491300	4,48	4,83	27,70
6492100	2,59	3,65	2,62
6493000	10,94	15,28	22,95
6499901	0,00	0,00	0,00
6499902	18,89	0,00	0,00
6499903	0,00	0,00	0,00
6499904	0,00	0,00	0,00
6499905	37,24	47,95	22,32
6499999	16,61	15,12	68,44
6511101	6,21	3,41	4,04
6511102	52,36	28,25	21,21
6512000	10,39	9,03	15,28
6520100	19,05	13,14	34,66
6530800	58,26	2,94	2,54
6541300	26,06	9,42	31,89
6542100	26,21	9,50	8,79
6550200	74,33	24,14	36,08

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



6611801	0,00	0,00	0,00
6611802	0,00	0,00	0,00
6611803	2,83	6,57	3,33
6611804	2,27	0,00	0,00
6612601	2,51	2,62	2,78
6612602	5,58	5,07	3,73
6612603	17,39	7,37	14,25
6612604	4,16	4,68	4,68
6612605	2,43	4,99	3,17
6613400	16,84	20,81	17,81
6619301	0,00	0,00	0,00
6619302	9,05	15,36	24,93
6619303	0,00	0,00	0,00
6619304	0,00	0,00	0,00
6619305	25,27	15,20	47,39
6619399	17,55	31,18	45,42
6621501	11,88	8,39	4,99
6621502	0,00	0,00	0,00
6622300	6,13	5,15	5,39
6629100	7,08	6,50	18,99
6630400	5,98	9,82	3,65
6810201	59,37	64,24	66,30
6810202	27,39	41,62	61,71
6821801	11,09	16,54	31,34
6821802	16,53	19,23	28,65
6822600	24,40	22,24	30,70
6911701	5,50	6,10	13,69
6911702	4,95	7,52	11,95
6911703	3,30	3,25	3,96
6912500	3,06	7,05	14,09
6920601	12,59	10,85	20,58
6920602	7,24	3,96	8,39
7020400	17,87	10,06	14,33
7111100	25,58	38,30	46,52
7112000	52,20	38,93	37,90
7119701	38,73	31,57	33,71
7119702	72,75	51,43	37,82
7119703	25,35	20,74	30,15
7119704	41,57	16,31	8,00
7119799	47,79	36,16	33,39
7120100	37,47	19,63	28,88
7210000	37,87	11,32	14,49

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



7220700	19,76	11,56	58,23
7311400	4,09	5,39	11,56
7312200	39,76	49,37	49,13
7319001	30,39	42,25	18,05
7319002	27,16	36,95	38,69
7319003	10,86	14,09	20,81
7319004	3,77	5,55	4,76
7319099	25,74	23,19	19,23
7320300	19,60	12,43	8,71
7410201	46,29	79,19	84,34
7410202	41,33	33,95	22,55
7420001	9,20	9,34	42,01
7420002	12,35	26,27	42,49
7420003	13,46	11,80	9,98
7420004	14,32	31,26	54,28
7420005	10,70	22,63	11,72
7490101	11,25	26,19	62,82
7490102	87,72	56,33	39,01
7490103	24,48	16,78	12,43
7490104	37,32	36,87	45,50
7490105	11,72	9,74	5,55
7490199	41,18	19,86	17,02
7500100	29,28	34,26	32,21
7711000	26,84	30,62	43,36
7719501	46,37	49,85	13,77
7719502	0,00	0,00	0,00
7719599	49,29	70,10	90,59
7721700	21,57	34,10	19,47
7722500	10,07	14,88	12,11
7723300	24,17	46,84	61,00
7729201	18,26	48,82	73,18
7729202	38,26	39,09	52,38
7729203	42,28	36,48	10,13
7729299	19,36	33,08	68,04
7731400	49,44	73,97	79,04
7732201	65,04	71,52	69,94
7732202	83,62	67,49	63,45
7733100	29,44	22,48	29,36
7739001	74,80	66,06	20,66
7739002	51,49	38,85	13,14
7739003	64,25	77,61	86,00
7739099	60,55	57,36	64,72

---

## Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



7740300	22,91	21,45	34,34
7810800	50,07	42,96	62,27
7820500	49,60	42,49	70,41
7830200	33,14	22,55	42,33
7911200	6,53	10,53	32,28
7912100	7,79	10,45	7,68
7990200	17,08	28,49	25,96
8011101	33,93	43,04	60,37
8011102	18,34	30,86	67,88
8012900	73,93	72,87	83,86
8020000	50,55	56,89	47,08
8030700	5,03	17,65	16,31
8111700	37,95	34,66	48,26
8112500	18,02	22,40	44,70
8121400	53,54	55,94	68,12
8122200	48,74	56,81	54,20
8129000	78,42	65,27	70,18
8130300	46,92	59,10	79,19
8211300	34,72	27,85	39,09
8219901	14,48	19,39	36,32
8219999	21,41	17,97	39,33
8220200	24,80	23,27	29,91
8230001	21,33	28,33	43,12
8230002	19,52	30,39	32,84
8291100	12,12	14,17	24,37
8292000	66,30	60,68	74,61
8299701	85,35	80,30	81,88
8299702	8,10	4,52	9,11
8299703	32,59	61,32	7,45
8299704	5,27	5,47	14,72
8299705	31,80	62,58	29,20
8299706	5,11	11,16	19,79
8299707	7,87	21,37	55,23
8299799	45,27	38,38	47,71
8411600	16,45	19,79	35,61
8412400	15,74	8,63	29,75
8413200	86,69	47,87	29,52
8421300	0,00	0,00	0,00
8422100	96,77	52,06	48,98
8423000	4,56	11,00	15,75
8424800	17,16	27,54	43,44
8425600	0,00	0,00	0,00

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter (@canalsst).



8430200	9,36	6,34	6,97
8511200	19,13	12,35	18,60
8512100	6,45	7,60	26,75
8513900	21,73	17,10	34,50
8520100	15,27	7,84	23,90
8531700	22,51	6,18	16,78
8532500	31,73	8,79	15,99
8533300	30,86	9,66	15,67
8541400	3,93	5,94	24,53
8542200	4,79	10,29	27,62
8550301	24,64	27,70	31,81
8550302	59,68	14,01	35,69
8591100	14,87	12,82	18,36
8592901	2,75	3,09	8,32
8592902	10,46	30,23	41,22
8592903	8,18	4,12	5,31
8592999	8,34	8,47	18,28
8593700	2,98	3,73	10,45
8599601	8,26	18,20	42,17
8599602	14,24	30,47	22,48
8599603	4,01	6,65	35,53
8599604	11,80	11,40	36,87
8599605	5,90	6,02	7,84
8599699	36,61	13,62	27,06
8610101	98,98	54,12	49,53
8610102	96,93	47,39	42,81
8621601	50,63	44,70	26,83
8621602	58,03	32,13	21,76
8622400	76,22	46,60	62,74
8630501	53,46	15,51	23,42
8630502	90,71	26,04	29,12
8630503	26,92	8,08	25,01
8630504	9,28	7,92	11,64
8630505	0,00	0,00	0,00
8630506	11,65	8,24	45,81
8630507	54,01	13,38	10,21
8630599	52,83	17,41	36,95
8640201	54,96	17,18	36,48
8640202	61,10	18,36	25,40
8640203	93,70	31,34	57,60
8640204	20,47	21,68	32,05
8640205	27,71	14,80	32,52

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



8640206	32,28	17,02	10,53
8640207	22,99	22,71	24,69
8640208	2,67	2,86	9,50
8640209	95,91	31,02	15,59
8640210	52,28	20,02	24,22
8640211	55,90	35,21	32,44
8640212	82,12	12,51	8,87
8640213	0,00	0,00	0,00
8640214	13,93	14,33	4,83
8640299	55,59	18,84	44,47
8650001	43,85	25,88	17,57
8650002	19,28	16,70	6,18
8650003	9,52	9,90	47,31
8650004	6,37	8,00	10,77
8650005	12,51	3,17	15,04
8650006	6,76	4,60	12,90
8650007	22,43	5,23	3,09
8650099	46,53	15,59	45,57
8660700	81,42	20,97	21,05
8690901	20,54	4,44	5,47
8690902	0,00	0,00	0,00
8690999	83,31	25,64	28,33
8711501	73,23	56,49	35,37
8711502	39,52	49,93	56,33
8711503	97,72	23,11	39,25
8711504	47,32	26,67	12,27
8711505	28,89	33,79	43,04
8712300	35,35	18,99	14,88
8720401	24,25	15,99	11,08
8720499	94,88	33,63	36,40
8730101	24,01	23,35	16,94
8730102	51,96	23,58	38,77
8730199	56,61	45,26	65,51
8800600	51,26	20,66	27,54
9001901	3,61	12,98	4,91
9001902	16,37	17,25	9,66
9001903	4,24	16,23	16,46
9001904	0,00	13,46	4,60
9001905	45,03	50,80	39,17
9001906	47,48	58,15	56,17
9001999	23,38	29,99	26,43
9002701	43,14	37,11	10,29

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).



9002702	12,04	35,05	98,18
9003500	8,42	13,22	17,25
9101500	2,12	0,00	0,00
9102301	11,49	8,16	5,15
9102302	26,14	34,02	17,33
9103100	94,09	63,37	25,17
9200301	7,94	24,29	95,49
9200302	33,06	18,12	12,82
9200399	0,00	0,00	0,00
9311500	28,26	36,08	81,41
9312300	40,55	50,48	52,22
9313100	5,82	9,11	26,51
9319101	20,39	27,30	22,71
9319199	34,25	42,65	40,35
9321200	73,07	47,47	51,27
9329801	13,54	29,75	76,27
9329802	34,48	28,01	9,74
9329803	17,28	5,67	5,63
9329804	32,43	18,52	31,49
9329899	26,53	31,73	47,00
9411100	48,11	24,45	26,91
9412000	19,68	17,33	66,46
9420100	19,44	21,76	70,02
9430800	34,64	22,95	47,24
9491000	35,03	25,72	43,68
9492800	2,90	6,81	14,01
9493600	28,58	27,06	31,18
9499500	43,38	25,40	35,84
9511800	18,97	20,42	35,45
9512600	32,75	25,48	40,43
9521500	39,29	52,22	64,64
9529101	16,92	28,96	90,35
9529102	38,03	55,46	50,00
9529103	10,23	4,91	13,54
9529104	22,83	31,65	30,78
9529105	61,33	71,05	72,63
9529106	10,62	24,85	19,94
9529199	39,21	50,24	72,95
9601701	45,82	55,86	67,65
9601702	74,41	70,73	91,46
9601703	73,30	68,83	25,32
9602501	5,19	10,69	31,57

---

### Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](https://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).





9602502	7,31	8,87	27,30
9603301	43,70	49,61	53,80
9603302	42,99	62,90	19,15
9603303	28,50	53,33	50,16
9603304	25,50	32,92	38,38
9603305	38,10	58,39	16,86
9603399	42,20	40,51	17,97
9609201	20,07	32,21	21,84
9609202	7,47	12,90	6,73
9609203	15,98	21,84	36,00
9609204	22,04	74,53	18,44
9609299	27,79	39,72	55,54
9700500	59,29	55,62	67,17
9900800	66,06	33,55	25,24

Fonte: Dataprev, Sistema RAT, Processamento 2015.

**Notas:**

1. Percentis de Ordem calculados com base no banco de dados utilizado no processamento do FAP 2015, vigência 2016, cujo período-base de cálculo é de janeiro de 2013 a dezembro de 2014;
2. Percentis preenchidos com "-" indicam que foram encontrados vínculos válidos para as empresas que compõem a SubClasse, no período de 2013 a 2014.

---

**Canal SST – Sua fonte de informação em Segurança e Saúde no Trabalho**

**Fique por dentro:** Acompanhe o Canal Segurança e Saúde no Trabalho (CanalSST) através das redes sociais e do seu site ([www.canalsst.com.br](http://www.canalsst.com.br)). Siga o CanalSST no Facebook ([www.facebook.com/canal.sst](http://www.facebook.com/canal.sst)) e no Twitter ([@canalsst](https://twitter.com/canalsst)).